



Dourados terá novo modelo de luminárias na Marcelino

Utilizando recursos da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, (Cosip), objetivando reduzir o consumo de energia e melhorar a iluminação na principal avenida da cidade, a Marcelino Pires, a Prefeitura de Dourados vai instalar novas luminárias "Retrátil" no trecho central da cidade, semelhantes às que foram colocadas recentemente na rua Firmino Vieira de Mattos.

A primeira parte do material para esse trabalho, as luminárias ornamentais, em um total de 318, já chegaram e estão estocadas na Secretaria de Serviços Urbanos e, segundo o superintendente do Sistema Elétrico, Ênio Ribeiro, tão logo chegue mais um lote com relês, a instalação será iniciada.

Ele disse que os superpostes, pelo menos entre 15 a 16 quadras da Marcelino, serão desligados, permitindo maior economia. Ele explicou que as novas luminárias, rebaixadas, têm a característica de serem



Semsur adquire 318 novas luminárias. Prefeitura espera mais um lote com relês para o início da instalação

"antivandalismo" são mais modernas, mais bonitas e refletem uma luminosidade maior. "É um novo conceito que completa o projeto visual do centro da cidade que inclui os canteiros centrais e a pintura de meio-fios", explicou, acreditando que o projeto vai agradar a população e os comerciantes. As luminárias ficarão a uma altura abaixo

da copa das árvores.

O engenheiro electricista Rudimar Klaus, da Secretaria de Serviços Urbanos, disse que a economia, por quadra, com o desligamento dos superpostes e instalação desse novo modelo, será de 3 mil Watts, o equivalente ao consumo de uma residência de porte médio por mês, isso no espaço de uma quadra.

A substituição será feita de forma paulatina e outros trechos a serem modificados serão o Terminal Rodoviário, Parque dos Ipês, pontos de aglomeração pública.

O custo dessas novas luminárias chegou perto de R\$ 67 mil. Ênio disse que com o dinheiro da Cosip a superintendência vem sendo equipada com equipamentos para o trabalho de manutenção que inclui material de segurança para os eletricitistas, veículos e luminárias.

O caminhão equipado com um "braço" elevatório para a manutenção dos superpostes que apresentou defeito e teve que ser levado para ser consertado na fábrica no interior de São Paulo, já retornou e está sendo usado no conserto das luminárias do trecho central da avenida Weimar Torres. Antes, a Prefeitura tinha que contratar empreiteira para executar esse tipo de serviço (o que encarecia bastante os custos) porque nunca ela teve um caminhão desse tipo.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Teitila 411 7667
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzzi 411 7714

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2095, DE 15 DE AGOSTO DE 2003

“Exonera Veríssimo Lima da Silva Júnior - SeSaup”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, VERÍSSIMO LIMA DA SILVA JÚNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 31 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 15 de Agosto de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1381, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

“Nomeia os membros da Junta Administrativa de Infração-JARI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para comporem a Junta Administrativa de Infrações -JARI/Dourados os seguintes membros:

I- INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- José Carlos Camargo Roque- Titular
- Felix Verona Casado- Suplente

II- INDICADOS PELO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS DE DOURADOS:

- Vanderlei Pereira Barros- Titular
- Silas Soares Leite- Suplente

III- INDICADOS PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

- Julio Furlaneto Belucci- Titular
- Aparecido Gomes de Moraes- Suplente

Parágrafo Único: A presidência será exercida pelo representante do Poder Executivo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 21 de janeiro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LAÉRCIO ARRUDA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DECRETO Nº 2048, DE 31 DE JULHO DE 2003

“Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Serviços Urbanos para a celebração de Termos de Parceria e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de atuação ágil e permanente do Poder Público na solução dos vários problemas e importância da celebração de termos de parceria com a iniciativa privada visando à execução e manutenção de melhorias paisagísticas e a conservação de áreas públicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Serviços Urbanos, para com observância de critérios e procedimentos a serem estabelecidos por Projeto Técnico e respectivo memorial descritivo, formalizar Termos de Parceria com a iniciativa privada, visando a execução e manutenção de melhorias paisagísticas e a conservação de áreas públicas.

Artigo 2º - Em face ao estabelecido no art. 1º deste decreto, caberá ao Secretário de Serviços Urbanos editar convocação, estabelecendo os critérios, procedimentos e detalhes técnicos, fixando, ainda, o modelo e as dimensões das placas indicativas da parceria, sempre atendido o interesse público.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Dourados-MS, aos 31 de Julho de 2003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2086, 15 DE AGOSTO DE 2003

“Vacância de Cargo – Fabio Secchi - SeSAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 08 de Agosto de 2003, FABIO SECCHI, do Cargo Efetivo de “Profissional de Saúde Pública”, Classe “A”, Nível “07”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeado através do Decreto nº 1265/2002, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 15 de Agosto de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2087, 15 DE AGOSTO DE 2003

“Vacância de Cargo – Neli Marcos da Silva - SeMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 08 de Agosto de 2003, NELI MARCOS DA SILVA, do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 200/2000, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 15 de Agosto de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2090, DE 15 DE AGOSTO DE 2003

“Exonera Rosimary Gomes da Silva - SeSaup”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, ROSEMARY GOMES DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 31 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 15 de Agosto de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 2092, DE 15 DE AGOSTO DE 2003

“Exonera Sueli Ramos de Paula - SeSaup”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, SUELI RAMOS DE PAULA, do Cargo de Provimento em Comissão Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 31 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 15 de Agosto de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito
Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2094, DE 15 DE AGOSTO DE 2003

“Exonera João Alves Urbano - SeSaup”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, JOÃO ALVES URBANO, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DGA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 31 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 15 de Agosto de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito
Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 2059, DE 04 DE AGOSTO DE 2003

“Exonera servidora efetiva-” Haniglaicy Zborowski Sgaravatti “.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 c/c com o § 6º do Artigo 34, da Lei Complementar nº 007/91 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada HANIGLAICY ZBOROWSKI SGARAVATTI, do Cargo Efetivo de “Agente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível - “02”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 1790/2003, a partir de 18 de Julho de 2003.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 04 de Agosto de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2045, DE 31 DE JULHO DE 2003

“Nomeia Daniele Viebrantz Silveira - GAB”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, símbolo DGA-5, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de agosto de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 31 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2084
DE 13 DE AGOSTO DE 2.003**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Dourados no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dourados e autorização na Lei Municipal nº2531 de 23 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0352.041-339033	90.000,00
1201.10.301.0352.041-449052	39.000,00
1201.10.305.0372.049-449052	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.128.0392.040-339036	9.000,00
1201.10.301.0361.019-449052	30.000,00
1201.10.301.0361.020-449052	90.000,00
1201.10.302.0362.046-339036	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SEMSUR

Resultado do Sorteio decorrente da convocação de empresas produtoras de mudas (viveiristas) de Dourados, que participaram do sorteio realizado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, objetivando a execução de paisagismo em espaços públicos nos locais determinados pela SEMSUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei complementar nº 058, de 23 de dezembro de 2003,

Divulga para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio realizado no dia 20 de agosto de 2003, às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Dourados/MS, sita à rua Oliveira Marques, 490, nesta cidade de Dourados-MS, objetivando estabelecer regras com as empresas produtoras de mudas (viveiristas) para a execução de paisagismo em espaços públicos, consistente em negociar PARCERIAS com empresas, entidades e ou instituições interessadas na exploração de publicidade desses espaços.

Relação nominal das sorteadas autorizadas a negociar parceria para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os respectivos locais (canteiros centrais) onde serão executados os projetos de paisagismo.

Nome da empresa	Local de Execução do Projeto
Mudas MS – CNPJ 15.491.764/0001-02	Canteiro Central da Avenida Marcelino Pires entre as Ruas Aquidauana e Duque de Caxias;
Mudas MS – CNPJ 15.491.764/0001-02	Canteiro Central da Avenida Marcelino Pires entre as Ruas Gaspar Alencastro e Santos Dumont;
Mudas Alto do Indaiá LTDA ME – CNPJ 73.313.157/0001-40	Canteiro Central da Avenida Marcelino Pires entre as Ruas Duque de Caxias e Ignácia Geneveva de Matos.
Mudas Alto do Indaiá LTDA ME – CNPJ 73.313.157/0001-40	Canteiro Central da Avenida Marcelino Pires entre as Ruas e Ignácia Geneveva de Matos e Gaspar Alencastro.
Paisagismo Meurer LTDA – CNPJ 24.607.756/0001-61	Canteiro Central da Avenida Marcelino Pires, entre as Ruas dos Missionários e Aquidauana.
Paisagismo Meurer LTDA – CNPJ 24.607.756/0001-61	Canteiro Central da Avenida Marcelino Pires, entre as Ruas Santos Dumont e Floriano Brum.

Dourados-MS, 21 de agosto de 2003.

MUNICÍPIO DE DOURADOS

LAÉRCIO ARRUDA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Licitações**REPUBLICA POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS****PARTES:**

Município de Dourados

Celso Jesus da Silva

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 007/03

OBJETO: Locação de 1 (um) veículo utilitário Pick-Up, tipo F 1000, com motorista, ano 1979, placa HQL 6481, classe LA7AUR33969, à diesel, cor preta, para serviços de levantamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de roçada do terreno baldios, bem como transporte de ferramentas, equipamentos e mão de obra braçal para execução do serviço de roçada manual

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15452006301.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

12852 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

12852 – 3.3.90.36.08 – Serviços de Locação de Veículos

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 05 de fevereiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Vargas Petróleo Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 003/03

OBJETO: Aquisição de combustível – gasolina comum e álcool carburante

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – Agência de Comunicação Popular

04.131.004 – Divulgação Oficial

2.002 – Administração da Agência de Comunicação Popular

05.01 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.002 – Ação Política de Governo

2.006 – Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete 04.01 – Guarda Municipal

06.181.006 – Defesa Municipal

2.005 – Manutenção e Encargos das Atividades da Guarda Municipal

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

15.122.011 – Gestão Urbana

2.021 – Coordenação das Atividades da Seinfra

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.003 – Gestão Administrativa

2.017 – Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.003 – Gestão Administrativa

2.022 – Coordenação e Supervisão de Programas Agrícolas

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

08.244.003 – Gestão Administrativa

2.029 – Coordenação da Gestão Social

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.023 – Escola de Qualidade para Todos

2.053 – Manutenção de Encargos do Ensino Fundamental

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.003 – Gestão Administrativa

2.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias

10.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

23.122.003 – Gestão Administrativa

2.024 – Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento do Município

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.035 – Gestão política de Saúde

2.041 – Coordenação das Ações e Serviços de Saúde

10.305.037 – Sistema de Vigilância em Saúde

2.049 – Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças

10.302.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde

2.042 – Manutenção da Atenção Básica

10.304.037 – Sistema de Vigilância em Saúde

2.048 – Manutenção da Vigilância Sanitária

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

1.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

3.3.90.30.20 – Combustível – Álcool Carburante

3.3.90.30.23 – Combustível – Gasolina

VALOR: R\$ 458.790,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 09 de julho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Taurus Distribuidora Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 003/03

OBJETO: Aquisição de combustível óleo diesel

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – Agência de Comunicação Popular

04.131.004 – Divulgação Oficial

2.002 – Administração da Agência de Comunicação Popular

05.01 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.002 – Ação Política de Governo

2.006 – Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete 04.01 – Guarda

Municipal

06.181.006 – Defesa Municipal

2.005 – Manutenção e Encargos das Atividades da Guarda Municipal

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

15.122.011 – Gestão Urbana

2.021 – Coordenação das Atividades da Seinfra

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.003 – Gestão Administrativa

2.017 – Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.003 – Gestão Administrativa

2.022 – Coordenação e Supervisão de Programas Agrícolas

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

08.244.003 – Gestão Administrativa

2.029 – Coordenação da Gestão Social

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.023 – Escola de Qualidade para Todos

2.053 – Manutenção de Encargos do Ensino Fundamental

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.003 – Gestão Administrativa

2.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias

10.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

23.122.003 – Gestão Administrativa

2.024 – Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento do Município

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.035 – Gestão política de Saúde

2.041 – Coordenação das Ações e Serviços de Saúde

10.305.037 – Sistema de Vigilância em Saúde

2.049 – Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças

10.302.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde

2.042 – Manutenção da Atenção Básica

10.304.037 – Sistema de Vigilância em Saúde

2.048 – Manutenção da Vigilância Sanitária

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

1.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

3.3.90.30.20 – Combustível – Álcool Carburante

3.3.90.30.23 – Combustível – Gasolina

VALOR: R\$ 293.200,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 09 de julho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Maria Izabel de Aguiar

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/03

OBJETO: Contratação de uma pessoa de nível superior para prestação de serviços junto ao Hospital Universitário, objetivando o gerenciamento como consultoria em Administração Hospitalar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.035 – Gestão Política de Saúde

2.041 – Coordenação das Ações e Serviços de Saúde

31.90.04.00-8289 – Contratação por tempo determinado.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 02 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Nova Era Prestadora de Serviços Ltda. -EPP

PROCESSO: Tomada de Preços nº 016/03

OBJETO: Execução de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Escola Municipal Neil Fioravante (CAIC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.023 – Escola de Qualidade para todos

2.053 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

3.3.90.39.20 – Serviços de Limpeza Manutenção Prédios – Dedet., Desen...

centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 10 de julho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda